

## DIÁRIO OFICIAL

ANO LI EDIÇÃO EXTRA Nº 3-A

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III PAG. PAG. PAG.
Poder Executivo	1
SEÇÃO I	
PODER EXECUTIVO	
DECRETO Nº 42.915, DE 12 DE JANEIRO DE 2022	
Altera o Decreto nº 42.730, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência	de saúde pública de importância internacional decorrente da
COVID-19 (Sars-Cov-2).	
O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamen	ato no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem o
inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:	
Art. 1º O Decreto nº 42.730, de 23 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:	
«	
Art. 2º - B Fica suspensa, no âmbito do Distrito Federal, a realização de eventos, shows, festivais e afins, com a venda de ing	gressos ou cobrança de qualquer valor a título de contribuição
dos convidados, ainda que o valor seja revertido em consumação.	
Parágrafo único. Também se enquadram nesse artigo os eventos realizados em casas e estabelecimentos de festas que prom	novam a venda de ingressos ou cobrança de qualquer valor a
título de contribuição dos convidados, ainda que o valor seja revertido em consumação." (NR)	
ANEXO ÚNICO	
PROTOCOLOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA ESPECÍFICOS	•
L) Shows, festivais e afins, que não se enquadram nas hipóteses do art. 2° B deste Decreto.	
Art. 2º Fica revogado o item de número 12 da Letra "I" do Anexo Único do Decreto nº 42.730, de 23 de novembro de 2021.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

Brasília, 12 de janeiro de 2022 133º da República e 62º de Brasília

MARCUS VINICIUS BRITTO

Governador em exercício

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596 IBANEIS ROCHA Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação